

**3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS Nº
0025_D/2022 – TJ/MA
(LOCADOR: LUIZ GUSTAVO CARVALHO SOARES)
(CPF Nº 060.725.353-30)
(PROCESSO Nº 21.687/2022 – TJ/MA)**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s.nº, Centro, Palácio “Clóvis Bevilácqua”, CNPJ sob o nº 05.288.790/0001-76, representado pelo seu Presidente, o **Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO**, inscrito no CPF sob o nº 408.644.643-04, portador da Carteira de Identidade nº 777240 SSP-MA, doravante denominado **LOCATÁRIO**, celebra o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o **REAJUSTE** do valor do **Contrato de Locação de Imóvel nº 0025_D/2022 – TJ/MA**, atualizado pelo Índice **IPCA** acumulado nos últimos 12 (doze) meses, que apresentou índice de **5,2252%**, conforme **DESPACHO – COCON nº 27652025** e **Memória de Cálculo** a seguir:

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
DATA DE VENCIMENTO DO CONTRATO	26/11/2027
VALOR DO CONTRATO (MENSAL)	R\$ 6.520,21
VALOR ANUAL	R\$ 78.242,52
IPC-A JUL./2025 (12 MESES)	5,2252 %
VALOR DO REAJUSTE (MENSAL)	R\$ 340,69
VALOR REAJUSTADO (12 MESES)	R\$ 82.330,80

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR REAJUSTADO

2.1. O valor mensal reajustado do contrato é de **R\$ 6.860,90** (seis mil, oitocentos e sessenta reais e noventa centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. A despesa com este Termo de Apostilamento, conforme **DESPACHO – CO nº 4121/2025**, correrá à conta da seguinte rubrica orçamentária: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6002 – DISTRIBUIÇÃO**

DE JUSTIÇA – FERJ; **NATUREZA DE DESPESA:** 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

3.2. As despesas inerentes à execução deste Termo de Apostilamento serão liquidadas através da Nota de Empenho nº 2025NE003381/FERJ/MA, emitida em 18/12/2025, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

3.3. A Nota fiscal deverá ser emitida em nome do FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO, CNPJ: 04.408.070/0001-34.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo de Apostilamento decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, exarada na **DECISÃO – GP nº 137652025**, e encontra amparo legal no art. 40, XI, e art. 55, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Assim, a parte CONTRATANTE assina o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, e da Resolução - GP nº 25, de 20 de maio de 2013.

Datado e assinado eletronicamente.

JOSE DE RIBAMAR
FROZ SOBRINHO

Assinado de forma digital por JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Dados: 2025.12.19 12:44:45 -03'00'

Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão